LEI N. 6.832 DE 28 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica desafetado o terreno urbano com a área de 4.100,00 m² (quatro mil e cem metros quadrados), constituído pela Área Institucional do Loteamento Conceição II, situado na Rua Miguel Schiessel Sobrinho, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade, matriculado sob o n. 36.534 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo fica por esta Lei desafetado da sua natureza de uso comum do povo ou uso especial, passando a integrar o rol dos bens dominicais do município, destinado a projeto habitacional de interesse social.

Art. 2º. Fica alterada a classificação do imóvel descrito no *caput* do art. 1º desta Lei, passando de área institucional para área habitacional.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/87C6-EC75-2E02-4111 e informe o código 87C6-EC75-2E02-4111

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87C6-EC75-2E02-4111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 28/04/2023 10:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/87C6-EC75-2E02-4111